GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV)

Projeto de Lei n° / 2025 Autor: Deputado Carlinhos Bessa

Altera, na forma que especifica, a Lei Promulgada n. 241 de 31 de Março de 2015 que: "Consolida a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1°	Acrescenta o inciso VII ao a	artigo 156 d	la Lei n. 2	41 de 31 (de março	de 2015,	que
passa a v	igorar com a seguinte alteraç	ão:					
	"Art.156						

"Art.156	
VII - Semana Estadual da Neurodivers	sidade, a ser comemorada n
terceira semana do mês de Junho. (NR)	

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de fevereiro de 2025.

CARLINHOS BESSADEPUTADO ESTADUAL



CARLOS EDUARDO BESSA DE SA - DEPUTADO(A) - EM 11/02/2025 08:10:44

GABINETE DEPUTADO CARLINHOS BESSA (PV) JUSTIFICATIVA

Remeto à análise e aprovação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei alterando a Lei Promulgada n. 241 de 31 de março de 2015, que trata sobre a Consolidação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas e dá outras providências.

A criação da Semana da Neurodiversidade no Estado do Amazonas tem como objetivo promover a conscientização, compreensão e respeito pela diversidade neurológica, contribuindo para a construção de uma sociedade mais inclusiva e igualitária. Este projeto visa sensibilizar a população sobre as especificidades das condições neurodivergentes, reforçando a importância de políticas públicas de inclusão e garantindo que os direitos dessas pessoas sejam respeitados e valorizados.

Durante a semana, será possível realizar ações educativas, palestras, exposições, campanhas de mídia e eventos em escolas, universidades, organizações e espaços públicos. Essas ações, além de informar a população, proporcionariam um ambiente mais acolhedor e menos preconceituoso para as pessoas neurodivergentes, garantindo que suas características e habilidades sejam reconhecidas e apreciadas, e não vistas apenas como deficiências.

Diante do exposto, justifica-se sobremaneira a relevância do presente projeto, razão pela qual solicito o apoio dos nobres Pares.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus 11 de fevereiro de 2025.

CARLINHOS BESSA

DEPUTADO ESTADUAL



Documento 2025.10000.00000.9.004128 Data 11/02/2025



TRAMITAÇÃO Documento Nº 2025.10000.00000.9.004128

Origem

Unidade: DEP. CARLOS BESSA

Enviado por: CARLOS EDUARDO BESSA DE SA

Data: 11/02/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS

Despacho: PROJETO DE LEI